



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CRSFN - CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PORTARIA Nº 002

O Presidente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.935, de 20.06.96, declara a seguinte vinculação das entidades do segmento privado integrantes do CRSFN: TITULARES: a) Federação Brasileira das Associações de Bancos – FEBRABAN, b) Associação Nacional dos Bancos de Investimentos – ANBID, c) Associação Brasileira das Companhias Abertas – ABRASCA e d) Comissão Nacional de Bolsas de Valores – CNBV. SUPLENTE: a) Associação Brasileira das Empresas de Leasing – ABEL, b) Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – ABECIP, c) Associação de Comércio Exterior do Brasil – AEB e d) Associação das Empresas Distribuidoras de Valores – ADEVAL. Parágrafo único – Na impossibilidade de comparecimento do Conselheiro titular e do respectivo suplente, poderá o Secretário-Executivo – ouvido, se necessário, o Presidente – convocar qualquer Conselheiro suplente objetivando manter a natureza paritária do colegiado.

Brasília (DF), 25 de junho de 2001

Waldemir Messias de Araújo
Presidente